



Exercício 2020

Page 1 of 2

Camara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.446 2020  
Em, 31 / 03 2020

*[Assinatura]* Geral

### Lei nº 2.446/2020

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.000,00 (dois mil reais)

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.605.0005.1.093. 2470 - 4.4.90.93.00.00 67	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de rendimentos de aplicação no mercado financeiro de recursos de Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 882082/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

#### Receita

1.3.2.1.00.11.01.99 Rec de Remun de Outros Dep Banc de Rec Vinc - Transf de Conv não Relac a	2.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**\*\* Elotech \*\***  
31/03/2020

**Exercício 2020**

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 31/03/2020.

---

*Mauro Rui Heisler*  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
31 / 03 / 2020